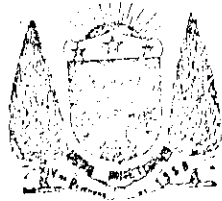


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



0766

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 321

[30 de JUNHO de 1966]

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.-

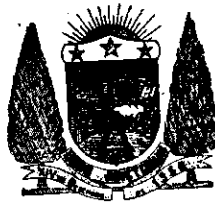
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$38.378.000 (TRINTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS), a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

121-41-11-13	- Construção do Paço Municipal.....	15.000.000
191-31-30-09	- Reparações de máquinas, mov.viat. utens.eoutros.	200.000
191-31-30-09	- Mão de obra para veículos.....	200.000
191-31-40-09	- Despesas imprevistas.	200.000
411-31-11-61	- Aquisição de cadernos, livros, mat. limp. e outros.	150.000
421-31-20-61	- Aqu. de combustíveis, açúcar, leite e outros.....	200.000
511-31-11-71	- I - Venc. Diretor Clínico.....	900.000
511-31-11-71	- 8 - Venc. de Pessoal Contratado..	1.270.000
511-31-11-71	- 9 - Pagamento extraordinários....	300.000
511-31-20-71	- 1 - Aquisição de drogas, desinfetantes, medicamentos e mat.limpeza...	500.000
511-31-20-71	- Aquisição mat. limpeza.	200.000
631-32-10-89	-- Aux. à viuva Benvinda A.Silva....	108.000
731-31-30-95	- Reparações de guias, sarjetas, calçamento, pavimentação e outros....	7.500.000
731-41-10-95	- Desapropriação.....	2.000.000
741-31-11-95	- Venc. de trabalhadores braçais...	500.000
741-31-20-95	- Aquis. tijolos, pedras, manilhas e outros.e.....	300.000
781-31-20-99	- Aquis. pedras, cal, tubos, manilhas e outros (rep. diversas).....	450.000
811-31-11-42	- 4 -Venc. pessoal contratado.....	1.400.000
811-31-11-42	- 5 - Gratificação por produção....	500.000
821-31-11-49	- 5 - Serviços extraordinários.....	300.000
511-31-30-71	- 2 - Reembolso de despesas mão de obra e outros serv.prest.terceiros	300.000
191-31-20-09	- Aquis. café, açúcar, mat.p/limp. ..	300.000
191-31-20-09	- aqu. mat. expediente e outros....	500.000
191-31-30-09	- Correio, telegrafo, telefone, publicações, jornais, reportagens e outros.	400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0767



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **384**

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fla. 2

	bolso viagens.....	200.000
821-31-20-49	Aquisição graxas, lubrificantes, ferramentas, peças, acessórios.....	500.000
191-31-20-09	Aquis. combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios p/ o veículo da administração.....	1.000.000
511-31-20-71 - 3	- Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.....	1.000.000
811-31-20-42- 1	- Aquis. de combust. lubrificantes, peças e acessórios p/ o trator e caminhão.....	2.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de JUNHO de 1966.-

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de JUNHO de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPARELLO
Secretário